

PROPOSTA DE PREÇOS (ADEQUAÇÃO)

Ao PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
UASG: 915129.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

EMPRESA: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	
CNPJ: 35.079.942/0001-91	
END: Rua Nova S/N, Centro, Cantanhede - MA	TELEFONE: 98 9 9203 0898
REPRESENTANTE LEGAL: LAIS SOUSA VIEIRA	
CPF: Nº 042.252.223-65	RG: 022809562002-1-SSP/MA
EMAIL: lais.one@hotmail.com	
BANCO: BANCO INTER	
AG: 0001-9	CONTA: 42430380
FAVORECIDO: ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme item 4.1.2., assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	Descrição	Unidade de medida	QTD	MARCA	Preço UNT	TOTAL
2	Água Mineral natural de boa qualidade, potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garraão) de 20 litros, de propriedade da CONTRATADA, fabricada em resinas virgens, tipo POLICARBONATO (PC), POLITEREFTALATO DE ETILA (PET) - OU POLIPROPILENO (PP), lacrados, sem rupturas, emendas ou danificações aparentes, de excelente qualidade, na cor azul-daro, super-transparente, resistentes a impactos, devidamente higienizado externamente, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas ABNT nº 14.222/2019, 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011, 717/2022/ANVISA/MS; RDC Resolução 331/2019/ANVISA/MS; Resolução RDC 173/2006/ANVISA/MS; Portaria DNPM nº 231/1998; Portaria DNPM nº 374/2009; Portaria DNPM nº 387/2008; Portaria DNPM nº 470/1999; que assegurem a manutenção das propriedades originais da água, com marca, procedimento e validade impressos no rótulo do produto (padrão aprovado pelo DNPM), que deverá conter ainda informações sobre a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra. O transporte da água mineral deverá observar as normas da ABNT nº 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011. (exclusivo ME/EPP). Resolução	GARRAÃO	2.700	LENÇOIS MARANHENSES	R\$ 15,95	R\$ 43.065,00

ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOSEIRELI,CNPJ:35.079.942/0001-91,

End: Rua Nova S/N, Centro, Cantanhede - Ma, Cep:65.465-000

e-mail: lais.one@hotmail.com Tel.: (98) 98135-9696



GRUPO ONE

GRUPO ONE
CNPJ: 35.079.942/0001-91

11	Água Mineral natural de boa qualidade, potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, de propriedade da CONTRATADA, fabricada em resinas virgens, tipo POLICARBONATO (PC), POLITEREFTALATO DE ETILA (PET) - OU POLIPROPILENO (PP), lacrados, sem rupturas, emendas ou danificações aparentes, de excelente qualidade, na cor azul-daro, super-transparente, resistentes a impactos, devidamente higienizado externamente, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas ABNT n° 14.222/2019, 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011, 717/2022/ANVISA/MS; RDC Resolução 331/2019/ANVISA/MS; Resolução RDC 173/2006/ANVISA/MS; Portaria DNPM n° 231/1998; Portaria DNPM n° 374/2009; Portaria DNPM n° 387/2008; Portaria DNPM n° 470/1999; que assegurem a manutenção das propriedades originais da água, com marca, procedimento e validade impressos no rótulo do produto (padrão aprovado pelo DNPM), que deverá conter ainda informações sobre a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra. O transporte da água mineral deverá observar as normas da ABNT n° 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011. (exclusivo ME/EPP). Resolução	GARRAFÃO	1.200	LENÇÓIS MARANHENSES	R\$ 15,01	R\$ 18.012,00
12	Água Mineral natural de boa qualidade, potável, sem gás, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, de propriedade da CONTRATADA, fabricada em resinas virgens, tipo POLICARBONATO (PC), POLITEREFTALATO DE ETILA (PET) - OU POLIPROPILENO (PP), lacrados, sem rupturas, emendas ou danificações aparentes, de excelente qualidade, na cor azul-daro, super-transparente, resistentes a impactos, devidamente higienizado externamente, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas ABNT n° 14.222/2019, 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011, 717/2022/ANVISA/MS; RDC Resolução 331/2019/ANVISA/MS; Resolução RDC 173/2006/ANVISA/MS; Portaria DNPM n° 231/1998; Portaria DNPM n° 374/2009; Portaria DNPM n° 387/2008; Portaria DNPM n° 470/1999; que assegurem a manutenção das propriedades originais da água, com marca, procedimento e validade impressos no rótulo do produto (padrão aprovado pelo DNPM), que deverá conter ainda informações sobre a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra. O transporte da água mineral deverá observar as normas da ABNT n° 14328/2011, 14637/2011 e 14638/2011. (exclusivo ME/EPP). Resolução	GARRAFÃO	480	LENÇÓIS MARANHENSES	R\$ 15,01	R\$ 7.204,80
TOTAL						R\$ 68.281,80

O valor total dessa proposta é de **R\$ 68.281,80** (Sessenta e oito mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos centavos)

- **Prazo de validade da proposta** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de

ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOSEIRELI, CNPJ: 35.079.942/0001-91,

End: Rua Nova S/N, Centro, Cantanhede - Ma, Cep: 65.465-000

e-mail: lais.one@hotmail.com Tel.: (98) 98135-9696

abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Prazo de entrega, O prazo de entrega dos bens é de 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, contados do recebimento da Nota de Empenho emitida por parte da CONTRATADA, em remessa parcelada.

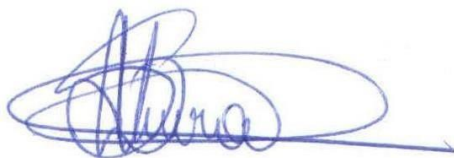
Local de entrega: O produto solicitado no item 01 deverá ser entregue no Almojarifado da sede da Procuradoria de Justiça, situada à AV. Prof. Carlos Cunha, 3261, Jaracaty, São Luís – Ma, na sede das Promotorias de Justiça da Capital, situada AV. Prof. Carlos Cunha, 3199, Jaracaty e no Centro Cultural e Administrativo do Ministério Público do Maranhão, situado à Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

Os produtos solicitados nos itens 02 a 12 deverão ser entregues na Promotoria solicitante (ANEXO I do Termo de Referência, parte integrante deste Edital), de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 15:00h.

- . Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva do LICITANTE. Declaro que já estão inclusas todas as despesas que resultem nos custos das aquisições/ serviços, tais como impostos, taxas, transporte, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e qualquer outra despesa que incidir na execução do produto/ serviços. Os preços serão considerados como líquidos, não cabendo nenhum acréscimo.

Cantanhede, 20 de julho de 2023

Representante Legal



LAIS SOUSA VIEIRA

RG:022809562002-1-SSP/
MA

CPF:042.252.223-65

ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOSEIRELI,CNPJ:35.079.942/0001-91,

End: Rua Nova S/N, Centro, Cantanhede - Ma, Cep:65.465-000

e-mail: lais.one@hotmail.com Tel.: (98) 98135-9696

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

LAIS SOUSA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, contadora, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0228095620021, expedida por ssp/MA em 23/04/2009 e CPF: nº 042.252.223-65, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº SN, COND VITE BLOCO BURITI APT 801, ANGELIM, CEP: 65060-641;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e usará a expressão **GRUPO ONE** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA NOVA, nº SN, CENTRO, Cantanhede - MA, CEP: 65465000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789- 0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL-EPI ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) 4761- 0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 69.20-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 CNAE Nº 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 01/10/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **LAIS SOUSA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **LAIS SOUSA VIEIRA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cantanhede - MA, 01 de outubro de 2019

LAIS SOUSA VIEIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 10:23 SOB N° 21600127173.
PROTOCOLO: 191067954 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904634195. NIRE: 21600127173.
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de alteração:

LAIS SOUSA VIEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, contadora, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0228095620021, expedida por ssp/MA em 23/04/2009 e CPF: nº 042.252.223-65, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº SN, COND VITE BLOCO BURITI APT 801, ANGELIM, CEP: 65060-641 titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 35.079.942/0001-91, localizada na rua Nova, SN, Centro, Cantanhede – MA, CEP: 65.465-000. Resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – ALTERAÇÃO DE DADOS DO EMPRESÁRIO

A sócia titular altera seus dados para **LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, contadora, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0228095620021, expedida por ssp/MA em 17/11/2019 e CPF: nº 042.252.223-65, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº SN, COND VITE BLOCO BURITI APT 801, ANGELIM, CEP: 65060-641;

CLÁUSULA II

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Cantanhede - MA, 25 de novembro de 2019

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
04225222365	

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.079.942/0001-91**

Pelo presente instrumento particular de Alteração e Consolidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresária, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 29/04/1990, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0228095620021, expedida por SSP/MA em 23/04/2009 e CPF: nº 042.252.223-65, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº SN, COND VITE BLOCO BURITI APT 801, ANGELIM, CEP: 65060-641; titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 35.079.942/0001-91 e NIRE sob o nº 21600127173, localizada na rua Nova, SN, Centro, Cantanhede – MA, CEP: 65.465-000. Resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

CLÁUSULA I – Fica alterado o objeto social para:

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789- 0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL-EPI ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) 4761- 0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 35.079.942/0001-91**

E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

CLÁUSULA II: Fica alterado o porte da empresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra nas condições de Empresa de Pequeno Porte – EPP e que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA III: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**ATO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA I: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) gira sob o nome empresarial de **ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA II: A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA NOVA, nº SN, CENTRO, CANTANHEDE – MA, CEP: 65465000.

CLÁUSULA III: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV: A empresa terá o seguinte objeto:

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4789- 0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL-EPI ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEIS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS. ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES) 4761- 0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTORES, EXCETO PARA VEICULOS) 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 4724-5/00 –

**ATO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)

CLÁUSULA V: O início das atividades se deu a partir de 01/10/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI: O capital é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada, em moeda corrente do País pelo titular.

Paragrafo Único. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLÁUSULA VII: A administração da empresa caberá **LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX: O titular **LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**ATO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA XI: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA XIII: Fica eleito o Foro da Comarca de Cantanhede - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cantanhede - MA, 25 de Junho de 2021

LAÍS SOUSA VIEIRA BENDER
CPF Nº 042.252.223-65
TITULAR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04225222365	



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 35.079.942/0001-91 **Inscrição Estadual:** 12.620224-9**Razão Social:** ONE SERVIA+OS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** RUA NOVA**Número:** SN **Complemento:****Bairro:** CENTRO**Município:** CANTANHEDE **UF:** MA**CEP:** 65465000 **DDD:** **Telefone:** 81359696**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789004	COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 04/03/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4721102), 01/10/2010 - (1413401), 20/11/2019 - (Devido emissão voluntária),
EDF a partir de:
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 28/09/2022
Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.079.942/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO ONE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
----------------------	--------------	----------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIS.ONE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-9696
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/09/2022 às 17:30:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.079.942/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/10/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R NOVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTANHEDE	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LAIS.ONE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-9696
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2022** às **17:30:06** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 35.079.942/0001-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6426.E4CF.59A1.7543 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/03/2023 às 10:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.252.223-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6426.E4EF.47A6.8575 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.079.942/0001-91

Certidão nº: 13594989/2023

Expedição: 31/03/2023, às 10:53:48

Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.079.942/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **35.079.942/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:51:45 do dia 31/03/2023 , com validade até o dia 30/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 9XpUD4qCpJupoJoJrKAC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

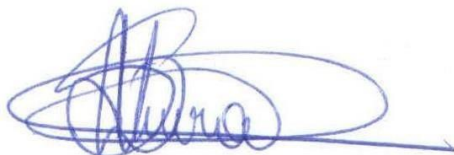
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
PREGÃO Nº 26/2023 – SRP – PGJ/MA
(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na Empresa One Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 35.079.942/0001-91, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Cantanhede, 20 de julho de 2023

Representante Legal



LAIS SOUSA VIEIRA

RG:022809562002-1-SSP/
MA

CPF:042.252.223-65

ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOSEIRELI, CNPJ:35.079.942/0001-91,

End: Rua Nova S/N, Centro, Cantanhede - Ma, Cep:65.465-000

e-mail: lais.one@hotmail.com Tel.: (98) 98135-9696



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.079.942/0001-91 DUNS®: 89*****17
Razão Social: ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: GRUPO ONE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	07/10/2023
FGTS	Validade:	26/06/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 14/06/2023 10:36

CPF: 042.252.223-65 Nome: LAIS SOUSA VIEIRA BENDER

Ass: _____

1 de 1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/03/2023 10:46:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **35.079.942/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 632023
Código de validação: 8804B6F603

Número da guia: 23062601001499916.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de falência e recuperação judicial**, a partir do dia 08 do mês de maio do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 08 do mês de maio do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **ONE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** empresa inscrita no **CNPJ nº 35.079.942/0001-91** com endereço na Rua Nova, s/nº, Centro. CEP: 65465-000, na cidade de Cantanhede/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum “Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho”, nesta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Observações:

*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.

* Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art.149 do Código de Normas da CGJ.

*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário

*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Cantanhede
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 10/05/2023 17:15 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS00782/2023 - Nº Amostra: AM00002201/2023 - FQ - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 20/03/2023 11:14	Data Recebimento: 20/03/2023 16:00
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Josemar Pereira Rocha Júnior
Tempo na hora da coleta: Nublado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

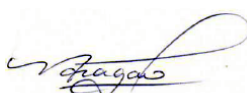
Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade (Campo) ¹	68	µS/cm	-	3	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 2510 B	20/03/2023
Temperatura ¹	27,8	°C	-	1-40	SMWW, 23ª edição, 2017, Método 2550 B	20/03/2023

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 23 de Março de 2023

Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

Codigo de Validação

1679597744641CA0B01BDA79C82EB29528FC9C4F|5943|00002201.2023

Validação

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º 172-PRD

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Produtos Relacionados à Saúde, considerando o controle sanitário tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998 e o **Processo Nº 15082/2023**, realizou inspeção na Empresa **ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA (LENÇÓIS MARANHENSE)**, CNPJ Nº **12.093.639/0001-48**, sito à Sítio Nambu, s/nº, Povoado de Matinha, São José de Ribamar – Ma, a qual irá funcionar como **ENVASADORA DE ÁGUA MINERAL NATURAL**, sob a responsabilidade técnica de **RONILSON RAMOS DE AQUINO, CRQ/MA Nº 11200198**. Após a inspeção no local, ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual nº 039/1998.

São Luís – Ma, 13 de fevereiro de 2023.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA
SANITARIA

ETEVALDO DO CARMO CASTRO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REG. FISC. E
CONTROLE DE PROD. RELAC. À SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN
Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297
lamin@cprm.gov.br

AP739L

Boletim: 392/LAMIN/2022 Plano de amostragem: 278/2022
Referência: Processo DNPM: 806.071/2000
Análise: Estudo *in Loco* de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.
Interessado: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSES LTDA.
Logradouro: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA
Identificação da amostra: POÇO "FONTE JENIPARANA"
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: 02° 34' 39,3" LONG W: 044° 08' 54,6"
Executor do Estudo In-loco: Alexandre Carlos da Silva - CRQ: 03416641

Estudo <i>in loco</i>	
Data da Análise in Loco:	28/09/2022
Data da Coleta de Amostras:	28/09/2022

Resultado da Análise		Unidade	LQ(mg L ⁻¹)	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	—	—	Proc. Int. IT 03-02-01
Odor ao natural	Ausente	—	—	
Sólidos em suspensão	Ausentes	—	—	
Cor	Ausente	—	—	
Turbidez	Ausente	—	—	
pH a 25 °C	4,69	—	—	Proc. Int. IT 03-02-01
Condutividade a 25 °C	61,3	µScm ⁻¹	—	Proc. Int. IT 03-02-01
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	49,20	mg L ⁻¹	—	Proc. Int. IT 03-02-01
Temperatura da água na fonte	28,2	°C	—	
Temperatura ambiente	30,1	°C	—	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	0,42	Maches	—	
	0,15	nCi L ⁻¹	—	
	5,65	Bq L ⁻¹	—	
Bicarbonato Volumétrico	6,14	mg L ⁻¹	—	Proc. Int. IT 03-02-01
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L ⁻¹	—	
Gás carbônico	171,45	mg L ⁻¹	—	Proc. Int. IT 03-02-02
Amônia	—	mg L ⁻¹	0,010	Kit Spectroquant Merck Ref. 1.14752
Nitrito	< 0,007	mg L ⁻¹	0,007	Proc. Int. IT 03-02-01
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L ⁻¹	0,02	Proc. Int. IT 03-02-01
Cloro Livre	< 0,50	mg L ⁻¹	0,50	Proc. Int. IT 03-02-04
Monocloramina	< 0,70	mg L ⁻¹	0,70	Proc. Int. IT 03-02-05

OBSERVAÇÕES:

1. As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - MA.
2. Registro Fotográfico em Anexo.

0

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN
Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297
lamin@cprm.gov.br

AP739L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	29/09/2022
Data da Análise:	29/09/2022
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli ⁹	—	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens ¹⁰	—	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Nº UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

* NORMATIVA ANVISA Nº 60 de 23 de dezembro de 2019.

Observações:

1. A coleta foi feita em frascos esterilizados.
2. Não ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
3. Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
4. Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
5. <1: Lê-se como Ausente no volume considerado.
6. A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
7. Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
8. Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
9. Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
10. Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
11. Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

0

CIANOTOXINAS				
Data da Análise:				18/10/2022
Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹) RDC 274	Métodos utilizados
Microcistinas	< 0,2	0,20	1	IT-03-04-20

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN
Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297
lamin@cprm.gov.br

AP739L

ANÁLISE QUÍMICA						
Data da Análise:		29/09/2022				
Parâmetro	Resultado		LQ	VMP		Métodos utilizados
				RDC 274		
Aspecto ao natural	Límpida	—	—	—		SMEWW 2110 IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	—	—	—		SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	—	—	—		SMEWW 2150A IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	—	—	—		SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L ⁻¹	—	—		SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente	0,0	uH*	—	—		SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Real	0,0	uH*	—	—		SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	0,79	uT**	—	—		SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	4,79	—	—	—		SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	61,4	μS cm ⁻¹	—	—		SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,00	mmHg a 25°C	—	—		Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,00	°C	—	—		
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	44,41	mg L ⁻¹	—	—		
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	45,91	mg L ⁻¹	—	—		
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO ₃	7,5	mg L ⁻¹	—	—		SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO ₃	19,0	mg L ⁻¹	—	—		SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO ₃	11,5	mg L ⁻¹	—	—		SMEWW 2340C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,3	mg L ⁻¹	—	—		IT-03-04-10
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,2	mg L ⁻¹	—	—		NBR 10219/ NBR 10220
Bicarbonato Estequiométrico	1,77	mg L ⁻¹	—	—		Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	1,45	mg L ⁻¹	—	—		IT-03-04-17
Carbonato Titulado	0,00	mg L ⁻¹	—	—		

* Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

** Unidades de Turbidez

Laboratório de Análises Minerais - LAMIN
Av. Pasteur, 404 - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.290-240 Tel.: (21) 2295-5297
lamin@cprm.gov.br

AP739L

CATIONS	
Data da Análise:	10/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹)		Métodos utilizados
			RDC 274		
Alumínio	0,057	0,030	—		SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02 SMEWW 3114 IT.SP.03.06.01 (para selênio)
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005		
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01		
Bário	0,014	0,010	0,7		
Berílio	< 0,002	0,002	—		
Boro	< 0,100	0,100	5		
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003		
Cálcio	0,776	0,200	—		
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01		
Cobalto	< 0,005	0,005	—		
Cobre	< 0,005	0,005	1		
Cromo	< 0,005	0,005	0,05		
Estanho	< 0,010	0,010	—		
Estrôncio	< 0,010	0,010	—		
Ferro	< 0,010	0,010	—		
Lítio	< 0,005	0,005	—		
Magnésio	0,995	0,010	—		
Manganês	0,051	0,010	0,5		
Molibdênio	< 0,005	0,005	—		
Níquel	< 0,005	0,005	0,02		
Potássio	0,642	0,100	—		
Selênio	< 0,002	0,002	0,01		
Silício	7,616	0,500	—		
Sódio	7,185	0,200	—		
Titânio	< 0,005	0,005	—		
Vanádio	< 0,005	0,005	—		
Zinco	< 0,010	0,010	—		
Hg inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001		Proc. Int. IT-03-05-02

ANIONS	
Data da Análise:	11/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹)		Métodos utilizados
			RDC 274		
Fluoreto	0,03	0,01	—		EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	9,19	0,02	—		
Nitrito	—	0,02	0,02		
Brometo	0,04	0,01	—		
Nitrato	3,89	0,01	50		
Sulfato	4,34	0,01	—		
Fosfato	< 0,10	0,10	—		EPA 300.1 IT-03-10-02
Clorito	< 0,01	0,01	0,2		
Bromato	< 0,01	0,01	0,025		Microquant Merck 1.14798.0001
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07		

AP739L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS					
Data da Análise:		18/10/2022			
Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹)		Métodos utilizados
			RDC 274		
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5		EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroetano	< 1,0	1,0	30		
Diclorometano	< 1,0	1,0	20		
1,2-Dicloroetano (trans)	< 3,0	3,0	---		
1,2-Dicloroetano (cis)	< 3,0	3,0	---		
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10		
Benzeno	< 1,0	1,0	5		
Tetracloreto de Carbono	< 1,0	1,0	2		
Tricloroetano	< 1,0	1,0	70		
Tolueno	< 3,0	3,0	---		
Tetracloroetano	< 1,0	1,0	40		
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	---		
Estireno	< 3,0	3,0	20		
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	---		
	< 3,0	o=3,0			
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20		
Trihalometanos Totais (Bromodiclorometano ¹ + Dibromoclorometano ² + Clorofórmio ³ + Bromofórmio ⁴)	< 5,0	1 = 5,0	100		
	< 5,0	2 = 5,0			
	< 3,0	3 = 3,0			
	< 5,0	4 = 5,0			

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS					
Data da Análise:		18/10/2022			
Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹)		Métodos utilizados
			RDC 274		
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5		IT-03-11-04 HPLC
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1		EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS
Simazina	< 0,10	0,10	2		
Atrazina	< 0,10	0,10	2		
Lindano (γ-BHC)	< 0,01	0,01	2		
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03		
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01			
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03		
Dieldrin	< 0,01	0,01			
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2		
Endrin	< 0,01	0,01	0,6		
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2		
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7		
Molinato	< 0,5	0,5	6		
Trifluralina	< 1,5	1,5	20		
Propanil	< 1,2	1,2	20		
Alaclor	< 0,5	0,5	20		
Metolacloro	< 0,5	0,5	10		
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20		
Endossulfan	< 1,2	1,2	20		
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20		
Permetrina	< 1,2	1,2	20		
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200		
2,4 D	< 5,0	5,0	30		
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9		
Bentazona	< 5,0	5,0	300		
Glifosato	< 10,0	10,0	500		

AP739L

Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
 2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
 3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
 4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
 5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
 6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
- Nota: O íon bicarbonato é caracteristicamente instável, estando sujeito a influências de ordem física, química e físico-químicas. A diferença entre o bicarbonato titulado e o estequiométrico é aceitável até 20%.
7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
 8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 278/2022
- 0

Conferência dos registros:

Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02
Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641
Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428
Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555
Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172
Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184
Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281
Berenice Rosa Santos. Química, CRQ - 03210722
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858
Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275
Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010
Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036
Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840
Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099
Luís Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589
Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190
Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413
Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568
Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066
Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095
Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156
Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284
Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343

Aprovadores:

Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417
Alexandre Luís de A. Santos: Químico - CRQ 03251481
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615

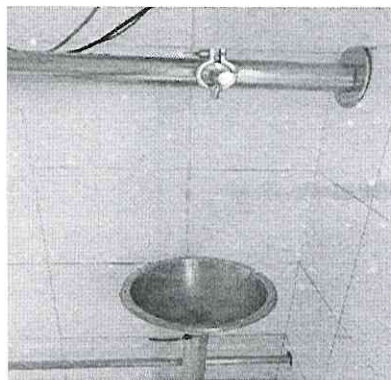
Rio de Janeiro, quarta-feira, 16 de novembro de 2022

AP739L

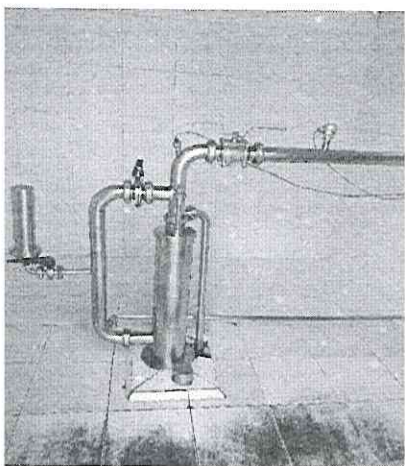
ANEXO



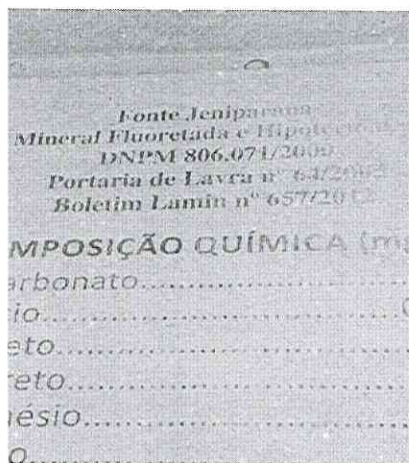
Casa de Proteção



Ponto de Coleta



Área Externa



Identificação da fonte

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

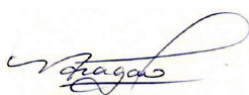
Nº Ordem de Serviço: OS00782/2023 - Nº Amostra: AM00002202/2023 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 20/03/2023 11:14	Data Recebimento: 20/03/2023 14:19
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Josemar Pereira Rocha Júnior
Tempo na hora da coleta: Nublado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP RDC Nº 724 e In Nº 161 - Limite Mais Restritivo "m"	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Termotolerantes ¹	Ausência	NMP/100 mL	-	1,8	SMEWW, 23ª ed, 2017,Método 9221 B, C, E,	20/03/2023
Coliformes Totais ¹	Ausência	NMP/100 mL	Ausência	1	SMEWW 9223 B 23ª edição	20/03/2023

Especificações
RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Mais Restritivo "m";

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme RDC Nº 724 e Instrução Normativa In Nº 161 de 1º de Julho de 2022 - Limite Menos Restritivo "m", quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 23 de Março de 2023
Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

Código de Validação

1679597579641CA00B734C52021CDE9E0391B1B6|5943.5|00002202.2023

Validação

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>

2021 JAN FEB

MAR

ABR

MAI

JUN

JUL

AGO

SET

OUT

NOV

DEZ

2022

Composição Química (mg/l):

Bicarbonato.....	3,39
Cálcio.....	0,640
Cloreto.....	8,47
Fluoreto.....	0,03
Magnésio.....	0,975
Nitrato.....	2,46
Potássio.....	0,638
Sulfato.....	4,35
Sódio.....	6,827

NÃO CONTÉM GLÚTEN

Conservar ao abrigo do sol, em local limpo, seco, arejado e sem odor.



lençóis maranhense®

água mineral natural
sem gás

CONTEÚDO: 20L

FONTE JENIPARANA

LOCAL DA FONTE:

Sítio Nambú, Pov. Matinho, São José de Ribamar - MA. Classificação: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. Alvará de Pesquisa nº 4.742 publicado no D.O.U de 10/08/03. Processo nº 806.071/2000 DNP/M. Análise Química - Boletim nº 423/LAMIN/17 de 06/11/2017 - CPRM Concessionária: Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda. CNPJ nº 12.093.639/0001-48 Portaria de lavra nº 64 de 14/03/2005. DOU de 17/03/2005. www.lencoismaranhense.com.br

Características Físico-Químicas:
pH a 25°C = 4,55 Condutividade Elétrica a 25°C = 60,7 µS/cm Temperatura da Água na Fonte = 28,0°C Resíduo de Evaporação a 180°C Calculado=42,18 mg/l

Data de envase:

vide marcação na embalagem

Validade 03 meses



EMBALAGEM
RECICLÁVEL

SAC

0800 703 30 83

Indústria Brasileira

01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31



Departamento Nacional de Produção Mineral

DNPM

Fls. _____

Ministério de Minas e Energia

SUP/MA

Superintendência no Maranhão

REF: Processo DNPM nº 806.071/2000

CERTIDÃO

O Superintendente do Departamento Nacional de Produção Mineral no Estado do Maranhão, no uso da competência delegada pela Portaria DNPM nº 216/2010, publicada no Diário Oficial da União de 24/05/2010, retificada pela Portaria DNPM nº 226, de 2/06/2010, DOU de 04/06/2010, alterada pela Portaria DNPM nº 275, de 17/05/2011, DOU de 17/05/2011, c/c a Lei Federal nº 9.051/1995, **CERTIFICA** a pedido, que Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda. (CNPJ nº 12.093.639/0001-48), titular do processo acima referido, está devidamente cadastrada nesta Autarquia.

São Luís, 20 de março de 2012.


FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA DUAILIBE MENDONÇA
Superintendente do DNPM/MA



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNPM nº 806071/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA, concessão para lavar ÁGUA MINERAL no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, numa área de 29,16ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2.452m, no rumo verdadeiro de 41º06'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 02º33'10,8"S e Long. 44º08'04,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 946m-E, 139m-N, 42m-W, 76m-N, 76m-W, 113m-N, 761m-W, 32m-S, 67m-W, 296m-S.

Art. 2º - Fica estabelecida como área de proteção desta Fonte, uma área de 25,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 354m, no rumo verdadeiro de 45º00'NW do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 02º34'36,9"S e Long. 44º08'44,6"W, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 500m-E, 500m-S, 500m-W, 500m-N.

Art. 3º -Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação - (Cód., 4.00)


GIDES CARRICONDE AZEVEDO

(Empenho 2003NE900057)



PORTARIA Nº 64, DE 14 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNP/M nº 806071/2000, resolve:

Art. 1º Outorgar à ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARIANENSE LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL no Município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão, numa área de 29,16ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 2,452m, no rumo verdadeiro de 41º06'SW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 02º33'10,87"S e Long. 44º06'04,9"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 946m-E, 139m-N, 42m-W, 76m-N, 76m-W, 113m-N, 761m-W, 32m-S, 67m-W, 296m-S.

Art. 2º - Fica estabelecida como área de proteção desta Fonte, uma área de 25,00ha, delimitada por um polígono, que tem um vértice a 354m, no rumo verdadeiro de 45º00'NW do ponto de Coordenadas Geográficas Lat. 02º34'36,9"S e Long. 44º08'44,6"W, e os lados a partir desse vértice com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 550m-E, 500m-S, 500m-W, 500m-N.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNP/M nº 831310/1986, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO ENGENHO LTDA., concessão para lavrar QUARTZO nos Municípios de Santa Luzia e Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, numa área de 760,12ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 81m, no rumo verdadeiro de 89º15'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 19º41'13,6"S e Long. 43º46'16,5"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 40m-W, 900m-S, 654m-W, 23m-S, 630m-E, 1.486m-S, 630m-W, 250m-S, 2.500m-E, 4.000m-N, 1.871m-W, 871m-S, 65m-E, 470m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

PORTARIA Nº 66, DE 16 DE MARÇO DE 2005

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 44, de 26 de janeiro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do processo DNP/M nº 890167/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar à PEDREIRA SEPETUBA LTDA, concessão para lavrar GNAÍSSO no Município de Itaguai, Estado do Rio de Janeiro, numa área de 19,99ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 620m, no rumo verdadeiro de 42º00'NW, do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 22º55'16,3"S e Long. 43º49'35,3"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 309m-W, 100m-S, 100m-W, 100m-S, 241m-W, 500m-N, 270m-E, 60m-S, 180m-E, 140m-S, 150m-E, 50m-S, 50m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. (Cód. 4.00)

GILES CARRICONDE AZEVEDO

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR(28)DFE, nomeado pela PORTARIA/INCRA/P/Nº 702, de 08 de outubro de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 11.10.04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 29, do Regimento Interno dessa Autarquia, aprovado pela PORTARIA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, publicado no Diário Oficial da União nº 136, de 17.07.2000, e considerando a legislação que disciplina o programa de reforma agrária e os pronunciamentos técnicos inseridos no processo nº 54700.000590/99-43, resolve:

Rescindir, com supedâneo nas Leis nºs 4.504/64 e 8.629/93, o Contrato de Arrendamento nº FD006660000140, firmado com o parceleiro JOSÉ CANDIDO DO PRADO, assentado no Projeto de Assentamento Líder, situado no Município de Luziânia/GO.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, § 2º, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União do dia 17 do mesmo mês e ano, tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa/INCRA/Nº 14/2004,

Considerando as manifestações da Divisão Técnica e da Procuradoria Jurídica desta Superintendência Regional nos autos do Processo Administrativo INCRA/SR.04(GO) Nº 54150.000101/2005-17, que decidiram pela regularidade da aquisição; e,

Considerando, finalmente, a decisão do Comitê de Decisão Regional - CDR, consubstanciada na Ata da Reunião, realizada em 28/02/2005, resolve:

I - AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º e 3º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor Ken Krister Nilsson, de nacionalidade Australiana, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº V-383763-N, expedida pela SE/DP-MAF/DPF, CPF nº 059.312.327-10º, residente e domiciliado à Avenida Independência nº 13 Qd. 08 Lote 12 - Bairro Jardim Vila Boa, em Goiás/GO, a adquirir o imóvel rural denominado "Fazenda Cervo, São João e Santa Izabel", com área de 151,5827 ha (Cento e cinquenta e um hectares e cinquenta e oito ares e sete centesimos), equivalentes a 10,10 Módulos de Exploração Indefinida, situado no Município de Goiás, Estado de Goiás, cadastrado no SNCR sob o código 0000197265248.

II - O prazo de validade desta Portaria é 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

AILTAMAR CARLOS DA SILVA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

RESOLUÇÕES DE 1º DE MARÇO DE 2005

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de março de 2005, na cidade de Manaus/AM, aprovou as seguintes Resoluções: Nº 001/05 - da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, submetida a este Colegiado em sua 213ª Reunião Ordinária, realizada em 01 de março de 2005; Art. 1º. CONSOLIDAR as normas que disciplinam o Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM; Art. 2º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, tem como finalidade estimular as exportações da Amazônia Ocidental, através da concessão de benefícios especiais às empresas com projetos aprovados na SUFRAMA; Art. 3º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, em modalidades ISENÇÃO, RESTITUIÇÃO e SUSPENSÃO, beneficia as empresas industriais e fabricantes intermediários, empresas agroindustriais e outras baseadas em insumos regionais, com projetos aprovados na SUFRAMA, que industrializem produtos destinados à exportação nas seguintes modalidades; Art. 4º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, na modalidade ISENÇÃO, consiste em conceder benefícios específicos às empresas que realizarem exportações e importações sem prévia aprovação da SUFRAMA, a fim de que as mesmas possam repor seus estoques de insumos importados; Art. 5º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, na modalidade RESTITUIÇÃO, consiste na restituição da Taxa de Serviço Administrativo - TSA paga à SUFRAMA na importação e na aquisição no território nacional de insumos utilizados na industrialização de produtos destinados à exportação realizada sem prévia aprovação do programa pela SUFRAMA; Art. 6º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, na modalidade SUSPENSÃO, consiste em um regime especial de incentivos às exportações, mediante a apresentação prévia de requerimento para concessão dos benefícios do programa de industrialização de bens destinados à exportação. Art. 7º. O Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, em todas as modalidades, deverá ser enviado, via internet, através da utilização do software disponibilizado no site da SUFRAMA, denominado Sistema Gerenciador do PEXAM - SISPEX por intermédio de lote, devidamente preenchido pela empresa, para ser submetido à análise e posterior aprovação; Art. 8º. As empresas que operacionalizarem o Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM terão os seguintes benefícios: I. SUSPENSÃO do Imposto de Importação - II. nos termos dos Decretos-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, Nº 356, de 15 de agosto de 1968, Decreto Nº 61.244, de 28 de agosto de 1967 e

legislação complementar; II. ISENÇÃO do Imposto sobre Produtos Industrializados - I.P.I., nos termos dos Decretos-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, Nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975 e legislação complementar; III. ISENÇÃO do Imposto de Exportação - I.E., nos termos do Decreto-Lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação complementar; IV. ISENÇÃO do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Inter-municipal e Interestadual e de Comunicação - ICMS, sobre os insumos importados para a produção de bens destinados à exportação e sobre as operações de mercadorias que se destinem ao exterior, nos termos do Convênio ICMS Nº 27, de 13 de setembro de 1990, da Lei Nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e da Lei Complementar Nº 87, de 13 de setembro de 1996; V. SUSPENSÃO do pagamento da Taxa de Serviço Administrativo - TSA referente aos serviços prestados pela SUFRAMA, relativo à aquisição de insumos nacionais e importados destinados ao cumprimento do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, transformando-se em ISENÇÃO após o cumprimento do programa (modalidades SUSPENSÃO e ISENÇÃO), nos termos da Lei 8.387, de 30 de dezembro de 1991; VI. RESTITUIÇÃO do pagamento da Taxa de Serviço Administrativo - TSA paga referente aos serviços prestados pela SUFRAMA, sob a forma de crédito, relativo à aquisição de insumos nacionais e importados utilizados na exportação realizada sem prévia aprovação do programa (modalidade RESTITUIÇÃO); VII. Crédito Prêmio, visando equalizar os custos de transportes dos insumos importados e do produto final exportado, aqueles pagos pelas empresas brasileiras exportadoras a partir do centro sul brasileiro, a ser deduzido do débito da empresa exportadora com a SUFRAMA, referente a Taxa de Serviço Administrativo - TSA incidente sobre a importação de mercadorias, até o limite da disponibilidade dos saldos devedores, em cada ano civil; VIII. as importações destinadas à exportação não serão debitadas nos limites de importação definidos por produto, tendo contabilização em separado; IX. a empresa participante poderá importar insumos destinados à fabricação de produtos a serem exportados, independente de sua linha regular de produção, não sendo aplicável a legislação relativa ao cumprimento do Processo Produtivo Básico - PPB; e X. a empresa participante poderá importar insumos destinados à fabricação de peças de reposição, conjuntos e subconjuntos denominados "Kits" a serem exportados. XI. a SUFRAMA concederá, a título de incentivo, Prêmio equivalente ao montante das exportações (FOB) efetivadas em todas as modalidades, mediante a identificação, pela empresa, do produto a ser contemplado, a ser usufruído em um período de 1 (um) ano após a comprovação de cumprimento do programa. Esse valor será acrescido ao limite anual de importação estabelecido nas resoluções aprobatórias dos projetos da empresa. Art. 9º. Os benefícios do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM estender-se-ão, também, às empresas denominadas "Fabricantes Intermediários" situadas na Amazônia Ocidental, que industrializarem insumos ou componentes para composição de bens a serem exportados; Art. 10. Os benefícios do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM poderão ser concedidos em uma operação especial, denominada PEXAM - solidário, exclusivamente na modalidade suspensão, destinada a duas ou mais empresas industriais, para participarem solidariamente de um único contrato de exportação. Parágrafo Único. As empresas que participarem desta operação especial, não poderão realizar a venda no mercado interno, com o fim específico de exportação, à Empresa Comercial Exportadora constituída na forma do Decreto-lei nº 1.248/72. Art. 11. Nas modalidades ISENÇÃO e SUSPENSÃO, a empresa poderá fazer reposição dos insumos, equivalentes aos originalmente importados ou adequados a realidade tecnológica e com a mesma finalidade, desde que devidamente justificada, dentro do prazo de validade do programa, observados os respectivos coeficientes de utilização e o Processo Produtivo Básico vigente, devendo seus valores serem limitados aos dos insumos a serem substituídos; Art. 12. As empresas industriais exportadoras e fabricantes intermediários que operacionalizarem o Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM deverão atender às seguintes condições: I. os programas deverão apresentar o valor FOB de cada produto a ser exportado superior ao valor FOB total dos insumos importados para a sua produção, de modo que a operação apresente fluxo de caixa positivo em moeda estrangeira; II. os programas deverão indicar o percentual de perda no processo produtivo, sendo facultado à SUFRAMA proceder vistoria técnica previamente à sua aprovação; e III. não será permitida a utilização dos mesmos documentos em mais de uma operacionalização do programa, tais como: cópia do Registro de Exportação, Comprovante de Exportação, Nota Fiscal e outros documentos equivalentes; Art. 13. As empresas de que trata o art. 3º, desta Resolução, poderão apresentar à SUFRAMA Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, em todas as modalidades, para importar partes, peças e insumos, inclusive material de embalagem, destinados à fabricação de produtos a serem exportados; Art. 14. Nas modalidades ISENÇÃO e RESTITUIÇÃO, a empresa deverá apresentar à SUFRAMA, no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias após sua operação, documentos comprobatórios das exportações e importações efetivadas; Art. 15. A empresa participante do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental - PEXAM, na modalidade ISENÇÃO, deverá repor o estoque dos insumos importados, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data de aprovação do programa, desde que estejam enquadrados no Processo Produtivo Básico - PPB, vigente para o produto. Parágrafo 1º. Decorrido o prazo estipulado no artigo acima, a empresa deverá solicitar o encerramento do programa. Parágrafo 2º. Caso a empresa não solicite o encerramento do programa, será cancelado o saldo do valor autorizado para importação, bem como o aproveitamento do referido programa. Art. 16. Os programas das empresas exportadoras e fabricantes intermediários, na modalidade SUSPENSÃO, deverão ser cumpridos no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1026067/2021

VALIDADE ATÉ

25/02/2025

PROCESSO SEMA Nº 20080010260/2020

E-PROCESSOS Nº 108095/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

OME OU RAZÃO SOCIAL: Águas Minerais Lençóis Maranhense Ltda.

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Captação e Envase de Água Mineral

CPF OU CNPJ:

12.093.639/0001-48

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.212057-4

ENDEREÇO:

Sítio Nambu, S/nº, Matinha

MUNICÍPIO:

São José de Ribamar - MA

CEP:

65110-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Captação e Envase de Água Mineral referente ao processo DNPM Nº 806.071/2000 Portaria de Lavra nº 064/2005

A LOCALIZAR-SE EM: Sítio Nambu, S/N - Povoado Matinha - Zona Rural do Município de São José de Ribamar/MA

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **25/02/2021**



1026067/2021

Diego Fernando Mendes Rolim

Secretário

Matrícula: 807459-2

Rafael Ferreira Maciel

Secretário Adjunto

Matrícula: 875246-1

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.



CITRATO DE CLOMIFENO
OUTROS PRODUTOS PARA USO EM GINECOLOGIA E OBS-
TETRICIA
SEROPHENE 25001.002081/83 09/2009
COMERCIAL 1.1124.0018.006-0 60 Meses
50 MG COM CT BL AL PLAS INC X 10
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
COMERCIAL 1.1124.0018.008-7 60 Meses
50 MG COM CT 3 BL AL PLAS INC X 10
111 INCLUSÃO DE NOVO ACONDICIONAMENTO
Total de Apresentações: 191

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.434, DE 14 DE JUNHO DE 2005

O Diretor de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 168, do Diretor - Presidente, de 31 de Maio de 2005, considerando o disposto no inciso II do art. 71 e o § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593 de 25 de Agosto de 2000, republicada no DOU de 22 de Dezembro de 2000; considerando o art. 3º do Decreto-lei nº 986, de 21 de Outubro de 1969, resolve:

Art.1º Conceder o registro de alimentos e bebidas, revalidação de registro, alteração de fórmula do produto, registro de aditivo e coadjuvante de tecnologia - importado, alteração de marca do produto, registro de alimentos e bebida importado, retificação de publicação de registro, registro de aditivo e coadjuvante de tecnologia, na conformidade da relação anexa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
NOME DO PRODUTO UF
NUMERO DO PROCESSO NUMERO DE REGISTRO
EMBALAGEM VALIDADE PRODUTO
CLASSE/CAT DESCRIÇÃO VALIDADE REGISTRO
MARCA DO PRODUTO
ASSUNTO PETIÇÃO

AGUA PURA MINERAÇÃO LTDA. ME 6.03852-2
AGUA MINERAL NATURAL FLUORETADA, HIPOTERMAL NA
FONTE BELA VISTA DE GOIAS/GO
25005.000008/2005-70 6.3852.0001.001-9
PET MULTICAMADA (CAMADA INTERNA DE MATERIAL RE-
CICLADO 12 Meses
AGUA MINERAL 06/2010
AGUA PURA MINERAL
452 Registro de Alimentos e Bebidas
AGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA 6.03834-1
AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS SAO JOSE DE RIBA-
MAR/MA
25014.000371/2005-86 6.3834.0002.001-1
PLASTICO 01 Ano(s)
AGUA MINERAL 06/2010
LENÇÓIS MARANHENSE
452 Registro de Alimentos e Bebidas
CARDINAL HEALTH BRASIL 402 LTDA 4.08627-1
GUARANA EM CAPSULAS SOROCABA/SP
25004.233628/98 4.8627.0014.001-0
PLASTICO 24 Meses
NOVOS ALIMENTOS E INGREDIENTES 05/2010
RP SCHERER SOFTGEL
437 Revalidação de Registro
SUPLEMENTO DE VITAMINA C A BASE DE ACEROLA SO-
ROCABA/SP
25004.233640/98 4.8627.0015.001-6
PLASTICO 24 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 05/2010
RP SCHERER SOFTGEL
437 Revalidação de Registro
SUPLEMENTO DE VITAMINA A BASE DE CAROTENOIDES
LIPOSSOLUVEIS SOROCABA/SP
25004.233649/98 4.8627.0016.001-1
PLASTICO 24 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 05/2010
RP SCHERER SOFTGEL
437 Revalidação de Registro
CIA SALINAS PERYNAS 4.06991-5
SAL EXTRA REFINADO IODADO COM TEOR DE SODIO RE-
DUZIDO EM 50% CABO FRIO/RJ
25001.000348/92 4.6991.0010.001-4
PLASTICO 2 Ano(s)
SAL HIPOSSODICO/SUCEDANEOS DO SAL 07/2005
LIGHTSAL
490 Retificação de Publicação de Registro
CORN PRODUCTS BRASIL-INDRENTES INDUSTRIAIS LT-
DA 6.02623-5
CORANTE CARAMELO PROCESSO SULFITO-AMONIA PARA
FINS ALIMENTICIOS JUNDIAI/SP
25004.120166/2005-55 6.2623.0004.001-1

PLASTICO 12 Meses
ADITIVOS 06/2010
DURVEA C/DURVEA 360/DURVEA 157360/MOR-COLOR
C/MOR-COLOR 360/MOR-COLOR 157360
444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia
CRISTAL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
6.03864-4
PALMITO DE ACAI EM CONSERVA ANAJÁS/PA
25010.169304/2004-34 6.3864.0001.001-0
VIDRO 02 Ano(s)
METALICA 02 Ano(s)
VEGETAIS EM CONSERVA (PALMITO) 06/2010
MARAVILHA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
GLOBALFOOD SISTEMAS, INGREDIENTES E TECNOLOGIA
PARA ALIMENTOS LTDA 4.08840-6
MISTURA DE ESTABILIZANTES E ESPESANTES P/PRODUTOS
CARNEOS IND.COZIDOS EMBUTIDOS
OU NÃO SAO PAULO/SP
25004.011427/2001-13 4.8840.0073.001-0
CELULOSICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
ADITIVOS 05/2009
GLOBALSYSTEM CAR - 9055
454 Alteração de Fórmula do Produto
INDUSTRIA DE GELO ALASCA LTDA 6.03138-7
GELO CLARO EM CUBOS MARINGA/PR
25023.150014/2004-62 6.3138.0001.001-2
PLASTICO 12 Meses
GELO 06/2010
ALASCA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
GELO CLARO EM ESCAMAS MARINGA/PR
25023.150015/2004-60 6.3138.0002.001-8
PLASTICO 12 Meses
GELO 06/2010
ALASCA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
INTEGRALMEDICA S/A AGRICULTURA E PESQUISA 4.09124-1
SUPLEMENTO MINERAL EMBU-GUACU/SP
25004.050352/2005-10 4.9124.0131.001-1
METALICA 18 Meses
SUPLEMENTO VITAMINICO E OU MINERAL 06/2010
INTEGRALMEDICA
452 Registro de Alimentos e Bebidas
ALIMENTO PROTEICO PARA ATLETAS EMBU-GUACU/SP
25004.051032/99 4.9124.0122.001-2
CELULOSICA 18 Meses
PLASTICO 18 Meses
ALIMENTOS P/ PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
06/2006
INTEGRALMEDICA - GF#1
454 Alteração de Fórmula do Produto
ALIMENTO PROTEICO PARA ATLETAS EMBU-GUACU/SP
25004.051032/99 4.9124.0122.001-2
CELULOSICA 18 Meses
PLASTICO 18 Meses
ALIMENTOS P/ PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
06/2006
INTEGRALMEDICA - GF#1
455 Alteração de Marca do Produto
NORTE SALINEIRA S/A INDUSTRIA E COMERCIO - NORSAL
6.03900-8
FERROCIANETO DE SODIO REINO UNIDO
25017.000494/2005-05 6.3900.0001.001-1
PLASTICO 03 Ano(s)
ADITIVOS 06/2010
DEGUSSA
423 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia - Importado
NU SKIN BRASIL LTDA 6.03147-8
LUTEINA DE CALENDULA COM VITAMINAS E MINERAIS
EM TABLETES ESTADOS UNIDOS
25060.018447/2004-37 6.3147.0006.001-6
PLASTICO 02 Ano(s)
SUBSTANCIA BIOATIVA OU PROBIOTICO C/ ALEG.DE
PROPUNCE/OU DE SAUDE 06/2010
PHARMANEX OPTI FORMULA
459 Registro de Alimentos e Bebida Importado
SUPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 4.01120-4
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO
ENTERAL OU ORAL HOLANDA
25001.010181/99 4.1120.0053.001-1
VIDRO 15 Meses
PLASTICO 15 Meses
METALICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
NUTRINI STANDARD
490 Retificação de Publicação de Registro
ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO P/ NUTRIÇÃO
ENTERAL OU ORAL HOLANDA
25001.010181/99 4.1120.0053.002-8
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
NUTRINI STANDARD
490 Retificação de Publicação de Registro

ALIMENTO P/ SIT. MET. ESP. NUT. ENTERAL FORM. P/ DIST.
PROC. DE CICATRIZAÇÃO
HOLANDA
25001.010183/99 4.1120.0054.001-5
CELULOSICA 12 Meses
METALICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
CUBISON
490 Retificação de Publicação de Registro
ALIMENTO P/ SIT. MET. ESP. NUT. ENTERAL FORM. P/ DIST.
PROC. DE CICATRIZAÇÃO
HOLANDA
25001.010183/99 4.1120.0054.002-3
VIDRO 15 Meses
PLASTICO 15 Meses
METALICA 15 Meses
ELASTOMERICA 15 Meses
ALIMENTOS PARA DIETAS ENTERAIS 03/2010
CUBISON
490 Retificação de Publicação de Registro
TRIGOMIX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME 6.03037-8
FERMENTO QUIMICO CURITIBA/PR
25023.020033/2005-51 6.3037.0003.001-4
CELULOSICA 12 Meses
PLASTICO 12 Meses
COADJUVANTES DE TECNOLOGIA 06/2010
SPAND
444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia
FORMULAÇÃO DE ADITIVOS PARA FARINHA CURITIBA/PR
25023.020035/2005-41 6.3037.0002.001-9
PLASTICO 06 Meses
CELULOSICA 06 Meses
ADITIVOS 06/2010
SPAND
444 Registro de Aditivo e Coadjuvante de Tecnologia
Total de Empresas: 13

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.435, DE 14 DE JUNHO DE 2005

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 168, do Diretor-Presidente, de 31 de maio de 2005; considerando o disposto no § 3º do art. 111 do Regulamento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º Conceder o Registro, a Revalidação, a Alteração e a Retificação de Registro dos Produtos para a Saúde, na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA TRAVASSOS DA ROSA

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NUMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
PETIÇÃO(ÕES)

AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. 1.03490-0
Pincas Articuladas 25000.015861/98-37
ENDO GRASP INSTRUMENTO DESCARTAVEL - AUTO SUTU-
RE
FABRICANTE : United States Surgical - ESTADOS UNIDOS
DISTRIBUIDOR : United States Surgical - ESTADOS UNIDOS
CLASSE : II 10349000002
8419 - Retificação de Publicação em Produtos para Saúde - AN-
VISA

BAUMER S/A 1.03455-0
Sistema Para Fixação da Coluna Vertebral 25351.042717/2005-92
SISTEMA DE FIXAÇÃO DE COLUNA - FIXAÇÃO PEDICULAR
DYTECH
FABRICANTE : BAUMER S/A - BRASIL
CLASSE : III 10345500062
8028 - Registro de Material de Uso Médico NACIONAL

BECTON DICKINSON INDS CIRURGICAS LTDA 1.00334-3
Tubo para Coleta de Sangue a Vacuo 25351.000634/00-31
BD VACUTAINER TUBO DE PLASTICO COM REAGENTE PA-
RA COLETA DE SANGUE
FABRICANTE : BECTON DICKINSON INDS CIRURGICAS LT-
DA - BRASIL
Caixa contendo 100 tubos estereis
CLASSE : II 10033430261
8048 - Alteração das Instruções de Uso/Manual do Usuário e/ou
Rotulagem de MATERIAL DE USO MEDICO, Nacional ou Im-
portado, quando NÃO se tratar de Informações legais



SEFAZ-MA

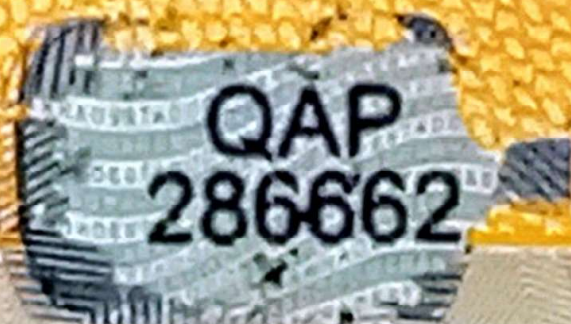
SELO FISCAL DE CONTROLE DA ÁGUA MINERAL

Val: 28/02/2022

IAAI-007.859.705

IAAI-007.859.705

LENÇÓIS MARANHENSE



MINERAL

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005773/2022 - FQ - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 15:04
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

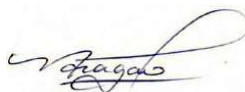
Resultados Analíticos					
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência
Condutividade (Campo) ¹	67	µS/cm	-	3,0	SMEWW 2510 B 23ª edição
Temperatura ¹	28,6	°C	-	-	SMEWW 2550 B 23ª edição
Data Análise: 01/09/2022					

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. - Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. - Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. - As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. - Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005773/2022 - FQ - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 15:04
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos					
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência
Gosto	1	Intensidade	6	-	SMEWW 23ª Ed 2017 Método 2170
					01/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005774/2022 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 14:36
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
<i>Clostridium perfringens</i>	< 1	UFC/mL	-	1	USEPA 600 R 95/178 ver, 00:1996	02/09/2022
<i>Enterococcus spp</i>	Ausência	UFC/100mL	-	-	SMEWW 23º Ed, 2017 Método 9230 C	02/09/2022
<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	Ausência	UFC/100mL	-	1	SMWW, 23ª Edição, Método 9610 B	02/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23rd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: SÍTIO NAMBU -	Bairro: POVOADO MATINHA
Cidade/UF: São Luís/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS01780/2022 - Nº Amostra: AM00005774/2022 - MB - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 01/09/2022 12:05	Data Recebimento: 01/09/2022 14:36
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Leonardo Rebouças Soares
Tempo na hora da coleta: Ensolarado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
Coliformes Termotolerantes ¹	< 1	NMP/100 mL	-	1	SMEWW, 23ª ed, 2017,Método 9221 A B C	02/09/2022
Coliformes Totais ¹	Ausência	NMP/100 mL	Ausência	1	SMEWW 9223 B 23ª edição	02/09/2022

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater – 23nd Edition e CNT POP 029 – Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 09 de Setembro de 2022

Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Serviços e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.942/0001-91, estabelecida no endereço rua nova, sn, centro, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000, forneceu para esta entidade Tribunal de Contas do Estado do Maranhão -TCE, inscrita nº 06.989.347/0001-95, situada no endereço, São Luís - MA, materiais entregues abaixo especificado(s).

Objeto entregue: fornecimento de material água mineral.

- **Água mineral** natural sem gás acondicionada em **copo de 200ml**;
- **Água mineral** natural sem gás acondicionada em garrações de PVC, retornável, **de 20(vinte) litros**.

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- **Processo nº 3788/2020-TCE/MA**
- **Empenho nº 2020NE000277**

São Luís, 30 de julho de 2020.



Josué de Sousa Lima
RG 054451702014-3, CPF.: 324.740.913-00
Supervisor de Almoxarifado – TCE/MA
Mat. 3897– TCE/MA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

ATEST-DAM - 12021

Código de validação: 65A6AB5556

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa One Serviços e Empreendimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.079.942/0001-91, estabelecida no endereço rua nova, SN, centro, Cantanhede - MA, CEP: 65.465-000, está realizando o fornecimento de água mineral condicionada em vasilhames plásticos de 20 litros e fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros com vistas a suprir as demandas das comarcas, num prazo de 12 (doze) meses, para o Tribunal de Justiça do Maranhão - TJ-MA, inscrita sob CNPJ nº 05.288.790/0001-76 situada no endereço, av Dom Pedro II, SN, Centro São Luís - MA, CEP:65010-904, materiais entregues abaixo especificado(s)

Objeto entregue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. FORNECIDAS
1	Água Mineral, potável, natural, sem gás, acondicionada em garrações plásticos, retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, super transparentes, resistentes a impactos, capacidade para 20 (vinte) litros cada, devidamente higienizados. Descrição no rótulo da água mineral dos dados da empresa distribuidora, da fonte da qual é extraída, do número de registro e da data de envasamento, com prazo de validade não inferior a 06 (seis) meses, conforme portaria nº 470/99 do DNPM.	6616
2	Vasilhames plásticos em Polietileno Tereftalato (PET) retornáveis, sem rupturas ou emendas, azuis claros, super transparentes e resistentes a impactos, com capacidade de 20 (vinte) litros, com registro de fabricação do ano vigente.	50

Atestamos ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- Pregão nº 44/2020; Ata nº 78/2020
- Contrato nº 157/2020
- Empenho nº 2020NE02061TJ; 2020NE02062TJ

São Luís, 03 de Fevereiro de 2021

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/02/2021 09:11 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)



RECEBEMOS DE ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
		Nº 000.000.024
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

ONE SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.024 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 0735 0799 4200 0191 5500 1000 0000 2411 4077 5504 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200016617167 - 27/07/2020 10:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 126202249	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 35.079.942/0001-91	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO		06.989.347/0001-95	24/07/2020
ENDEREÇO AV CARLOS CUNHA, SN -	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	CEP 65076-820	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX	UF MA	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.680,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.680,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
651651	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS	22011000	0102	5102	UN	100,0000	6,8000	680,00					
1651651	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM COPO DE 200 ML EM CAIXA DE 48 UNIDADES	22011000	0102	5102	CX	250,0000	28,0000	7.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO N° 2020NE000277	RESERVADO AO FISCO

Identificação Conta	
Nome: ÁGUAS MINERAIS LENÇÓIS MARANHENSE LTDA	CNPJ/CPF: 12093639000148
Telefone:	Email: ronilson@lencoismaranhense.com.br
Endereço: Sítio Nambu - s/n	Bairro: Povoado Matinha
Cidade/UF: São José de Ribamar/MA	CEP: 65110-000
Unidade: Não consta	

Nº Ordem de Serviço: OS00782/2023 - Nº Amostra: AM00002201/2023 - FQ - POÇO (FONTE ÁGUA MINERAL)	
Tipo de Amostra: Água para Consumo Humano	
Data Coleta: 20/03/2023 11:14	Data Recebimento: 20/03/2023 16:00
Responsab. da Amostragem: Lab. Cernitas	Coletor Responsável: Josemar Pereira Rocha Júnior
Tempo na hora da coleta: Nublado	Chuva - Últimas 24 horas?: Sim
Tipo de Amostragem: Simples	

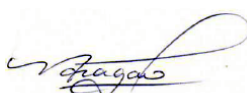
Resultados Analíticos						
Ensaio	Resultado Final	Unidade	VMP GM/MS Nº 888	LQ	Referência	Data Análise
Condutividade (Campo) ¹	68	µS/cm	-	3	SMEWW, 23ª edição, 2017, Método 2510 B	20/03/2023
Temperatura ¹	27,8	°C	-	1-40	SMWW, 23ª edição, 2017, Método 2550 B	20/03/2023

Especificações
Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 - Pacote;

Interpretações
A presente amostra ATENDE aos padrões estabelecidos pela legislação vigente conforme Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de Maio de 2021 , quanto ao(s) parâmetro(s) analisados.
"As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório"

Notas
Legenda LQ: Limite de Quantificação PI: Presença de Interferentes SMEWW: Standard Methods for the Examination of Water and Wastewaters, 23ª edição ASTM: American Society for Testing and Materials ABNT NBR: Associação Brasileira de Normas Técnicas EPA: Environmental Protection Agency ¹ - Análise(s) com escopo acreditado. • Incerteza: A estimativa de incerteza de medição é conhecida e encaminhada, se solicitada. • Atenção: Os resultados destas análises têm significação restrita e se aplicam tão somente à amostra ensaiada. • As opiniões e interpretações expressas acima não fazem parte do escopo da acreditação deste laboratório. • Certificado válido somente com Assinatura de forma digital ICP-Brasil. Informações de Coleta: Procedimentos de amostragem baseados no método 1060 do Standard Methods for The Examination of Water and Wastewater - 23nd Edition e CNT POP 029 - Manual de Coleta para Análises Físico-Químicas e Microbiológicas. Quando a coleta for efetuada pelo cliente, a descrição da amostra é de inteira responsabilidade do mesmo. É proibida a reprodução parcial deste Relatório de Ensaio.

São Luiz, 23 de Março de 2023

Natanael Eudes Aragão
Responsável Técnico
CRQ-MA: 11200552

Codigo de Validação

1679597744641CA0B01BDA79C82EB29528FC9C4F|5943|00002201.2023

Validação

<https://cernitas.gerencialab.com.br/portal/certificado/>